PROCESSO	-
INTERESSADO	COAF-CAU/SC
ASSUNTO	Sugestão de alteração da Resolução 193 do CAU/BR e Julgamento de admissibilidade de recurso pela COAF-CAU/SC

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 684/2022

Aprova a sugestão de alteração da Resolução 193 do CAU/BR e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 15 de julho de 2022, de forma virtual, nos termos da DPOSC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, segundo o inciso XX do Art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, compete à COAF-CAU/SC propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas;

Considerando a Resolução CAU/BR 193/2020 que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerando a ausência de novos argumentos ou documentos comprobatórios que viabilizem o recurso do interessado ao plenário do CAU/SC e, ainda, a ausência de previsão de dispositivo na Resolução 193 CAU/BR que previna a má-fé do administrado em se tratando de possível protelação no processo administrativo de cobrança;

Considerando a inexistência de análise de admissibilidade para recursos ao Plenário do CAU/UF na Resolução 193 do CAU/BR, bem como, da ausência de competência para análise em questão;

Considerando a sugestão de alteração da Resolução 193 CAU/BR, bem como outros encaminhamentos, formulados por meio da Deliberação nº 015/2022–COAF–CAU/SC, de 20 de junho 2022.

DELIBERA:

1. Aprovar a sugestão ao CAU/BR de inclusão, na Resolução 193 do CAU/BR, de dispositivo de prevenção, incluindo o julgamento de admissibilidade e fluxo processual, para evitar solicitações de recursos meramente protelatórios.

2 - Aprovar, no âmbito do CAU/SC, até que não se tenha uma normativa do CAU/BR tratando do assunto, que o julgamento de admissibilidade de recursos ao plenário, em decorrência do §2º, art. 11, bem como, do art. 12, da Resolução 193 do CAU/BR, referente aos processos de cobrança, seja feito pela COAF–CAU/SC.

3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 15 de julho de 2022.

PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN:88779700900

Assinado de forma digital por PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN:88779700900
Dados: 2022.07.20 11:09:18 -03'00'

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 20/07/2022.

129ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
1	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden*	-			
2	Eliane de Queiroz Gomes Castro				X
3	Fárida Mirany de Mira	X			
4	Gabriela Fernanda Grisa	X			
5	Henrique Rafael De Lima	X			
6	Janete Sueli Krueger	X			
7	José Alberto Gebara				X
8	Juliana Córdula Dreher de Andrade	X			
9	Larissa Moreira	X			
10	Maurício André Giusti	X			
11	Newton Marçal Santos	X			
12	Rodrigo Althoff Medeiros				X
13	Rosana Silveira	X			
14	Silvya Helena Caprario				X

Histórico da votação:

Reunião: 129ª Reunião Plenária Ordinária

Data: 15/07/2022

Matéria em votação: Item 6.5. Sugestão de alteração da Resolução 193 do CAU/BR e Julgamento de admissibilidade de recurso pela COAF-CAU/SC

*Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Resultado da votação: Sim (09) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (04) **Total** (13)

Ocorrências: Não houve

Secretário da Reunião: Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados

Condutora da Reunião: Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

JAIME TEIXEIRA CHAVES

Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2022.07.20 14:41:37 -03'00'